



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

105

Bier

L E I No. 3.211/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVES DA SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, cujo objetivo é a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para as Creches Municipais, através do programa AICA - Investimentos.
- ARTIGO 2o. - A Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, repassará à Prefeitura Municipal o valor de R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais) e a contrapartida será de R\$ 1.887,50 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
- ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 1997

Paulo Roberto Bier
PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Antonio Fernando Selistre
ANTONIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração

-1-